



PROJETO DE LEI N° 1.735 em 10 de fevereiro de 2026

**"Autoriza a contratação por tempo determinado e em caráter emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - 40h semanal.
"**

O Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar de forma excepcional e por tempo determinado, através de processo seletivo específico, 01 (um) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88.

Art. 2º. A contratação mencionada no art. 1º deverá respeitar as atribuições e as especificações correspondentes ao cargo de igual denominação previsto na Lei Municipal nº 1.151/2011, que reestrutura o Plano de cargos e vencimentos da Administração Municipal de Nova Roma Do Sul, e terá natureza administrativa sob a regulamentação da Lei Municipal nº 831/2006, o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 3º. A administração pública do Município recolherá a contribuição previdenciária ao INSS referente ao cargo contratado temporariamente, conforme legislação correspondente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal (RS), em 10 de fevereiro de 2026.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudo os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresento o presente **Projeto de Lei n° 1.735/2026 que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 01 (UM) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40H SEMANAL".**

A contratação de Agente Comunitário de Saúde mostra-se necessária e imprescindível diante das exigências estabelecidas pelo novo modelo de alocação do cofinanciamento federal para a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da Portaria nº 3.493/2024, a qual condiciona o repasse de recursos federais ao cumprimento de indicadores de desempenho e ao acompanhamento efetivo da população adscrita.

O Município de Nova Roma do Sul - RS apresenta um perfil populacional caracterizado por expressivo número de idosos, bem como elevada demanda por acompanhamento contínuo de usuários portadores de hipertensão arterial sistêmica e diabetes, além do monitoramento de gestantes, crianças e demais grupos prioritários, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

Nesse contexto, o Agente Comunitário de Saúde desempenha papel estratégico e indispensável na Atenção Primária, sendo o principal elo entre a equipe de saúde e a comunidade, responsável por realizar visitas domiciliares regulares; identificar, cadastrar e manter atualizadas as informações das famílias no território; acompanhar usuários com condições crônicas; apoiar o acompanhamento pré-natal; bem como para fortalecer ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e busca ativa.

Por sua vez, se notada a insuficiência na quantidade dos referidos profissionais no território, como é o caso, e não forem tomadas as medidas para adequar a quantidade necessária de profissionais, a insuficiência de profissionais compromete diretamente o alcance das metas pactuadas, impactando negativamente indicadores como cadastro e acompanhamento da população; no percentual de gestantes com acompanhamento adequado; no monitoramento de hipertensos e diabéticos; na continuidade do cuidado e longitudinalidade da Atenção Básica, entre outras diversas situações.



Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, **solicitando sua decorrente aprovação**, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)